



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1174 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1984/1986.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1984/1986, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima, para o período, as Despesas de Capital, em Cr\$ 1.086.420.000,00 (um bilhão, oitenta e seis milhões e quatrocentos e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, estão assim distribuídos (em Cr\$ 1,00):

	1984	1985	1986	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento Corrente...	146.030.000	174.780.000	108.100.000	428.910.000
- Alienação de Bens	2.000.000	300.000	-	2.300.000
- Transferências de Capital.....	<u>145.210.000</u>	<u>230.000.000</u>	<u>280.000.000</u>	<u>655.210.000</u>
TOTAL.....	293.240.000	405.080.000	388.100.000	1.086.420.000

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1984	1985	1986	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
Câmara Municipal....	40.000	80.000	100.000	220.000
Gabinete do Prefeito	6.700.000	8.000.000	3.000.000	17.700.000
Divisão de Administração.....	5.900.000	3.000.000	-	8.900.000
Divisão de Finanças.	2.700.000	5.000.000	-	7.700.000
Divisão de Obras....	193.000.000	283.000.000	370.000.000	846.000.000
Divisão de Serviços Municipais.....	3.400.000	15.000.000	-	18.400.000



# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1174**

**.2.**

**Divisão de Educação,  
Esportes, Cultura e**

<b>Turismo.....</b>	<b>68.000.000</b>	<b>83.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>156.000.000</b>
<b>- Encargos Gerais do Município.....</b>	<b>13.500.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>31.500.000</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>293.240.000</b>	<b>405.080.000</b>	<b>368.100.000</b>	<b>1.086.420.000</b>

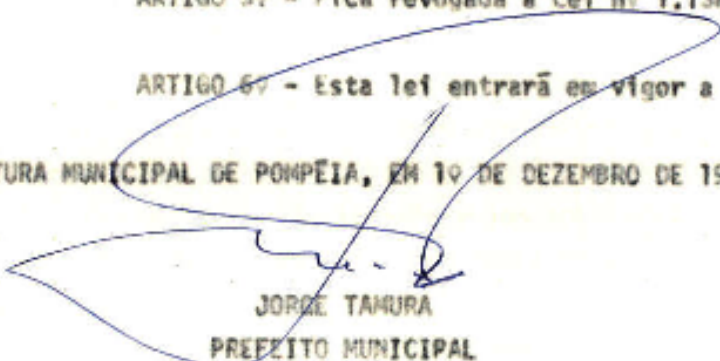
**ARTIGO 4º - O Orçamento Plurianual de Investimentos será reajustado anualmente, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos e execução dos programas, obedecidas as disposições constantes da legislação em vigor.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1985 e 1986, estimadas a preços de 1984, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.**

**ARTIGO 5º - Fica revogada a Lei nº 1.138, de 26 de outubro de 1982.**

**ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1984.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1983.**



**JORGE TAMURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 1º de dezembro de 1983.**

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
**Hideko Hamazaki Feitosa**  
**Diretora de Administração**